

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2024 - APPA

À APPA

Razão Social: **DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Endereço: RUA ANTONIO CLAUDINO 188 CEP 81870-020

Fone: 41-30771268 e-mail: DJHIGIENE_@HOTMAIL.COM

CNPJ/MF: 085421070001-73- CIDADE: CURITIBA ESTADO: PARANA

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA BANCO DO BRASIL, NÚMERO DO BANCO: 001 NÚMERO

AGENCIA: 3663-3 NUMERO CONTA: 19998-2

Representante legal pra assinar a ata: DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF nº 91187532991 cédula de identidade/R.G. n.º 5777412-6

Propõe a APPA a execução do objeto da Licitação supra-referenciada, tudo em conformidade com o Edital, Condições Gerais de Contratos e Elementos Técnicos Instrutores da Licitação.

O valor proposto é de R\$93.620,00

O prazo de validade da Proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados da entrega da proposta da licitação.

LOTE 3 – Água Mineral

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO COMPLETADOS MATERIAIS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	9.000	Unid	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade acondicionada em garrafão plástico (retornável) com tampa abre fácil e lacre de segurança, 20 litros, UNID. DE MEDIDA: Unitário marca PRATA DA SERRA	9,02	81.180,00

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA

2	20.000	UND	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, Límpida, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Copo plástico com tampa de vedação em alumínio, 200 ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário MARCA SERRA DO ATLANTICO	0,49	9.800,00
3	4.000	UNID	Água mineral natural, CLASSIFICAÇÃO: Sem gás, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isenta de sujidades e quaisquer materiais estranhos que comprometam a sua qualidade, Garrafa plástica com tampa rosqueável e lacre de segurança contendo entre 500 e 510ml, UNID. DE MEDIDA: Unitário MARCA SERRA DO ATLANTICO	0,66	2.640,00
VALOR TOTAL LOTE					93.620,00

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

CURITIBA 26 de novembro de 2024

DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91187
532991

Assinado de forma
digital por DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91187532991
Dados: 2024.11.27
13:46:10 -03'00'

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG/CPF: 91187532991
Cargo: SOCIO GERENTE



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

ANEXO III

Razão Social: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 08542107/0001-73

Endereço: RUA ANTONIO CLAUDINO 188 CEP:81870-020

E-mail: DJHIGIENE_@HOTMAIL.COM _____

Telefone:41 30771268 41 30231267 _____

Nome do representante DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991

Dados Bancários para pagamento:

Banco BRASIL, AG:3663-3 CC 19998-2

DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91
187532991

Assinado de
forma digital por
DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:9118753
2991
Dados:
2024.11.22
15:11:00 -03'00'

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ N° 08542107000173 sediada_RUA ANTONIO CLAUDINO 188 declara, sob penas da lei, que até a presenta data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade, nem está suspenso de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, de empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo- se a informar ocorrências posteriores;

DEVANIR
BERNADINO
DA
SILVEIRA:91
187532991

Assinado de forma
digital por
DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91187532
991
Dados: 2024.11.22
15:11:09 -03'00'

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA _____, CNPJ/MF nº 08542107000173 ____, sediada na RUA ANTONIO CLAUDINO 188 __, por intermédio de seu representante legal Sr DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA __, portador (a) da carteira de identidade nº 5777412-6, e CPF nº 91187532991, DECLARA, para fins dodisposto no inciso V do art 73 da lei Estadual nº 15.608/07, que não empresa menor de dezoito anos emtrabalhos noturnos, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: empresa menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

DEVANIR
BERNADIN
O DA
SILVEIRA:91
187532991

Assinado de
forma digital por
DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:9118753
2991
Dados:
2024.11.22
15:11:19 -03'00'

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SOCIO-AMBIENTE**

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA____, CNPJ/MF n° 08542107000173_____,
sediada na RUA ANTONIO CLAUDINO 188 __, por intermédio de seu representante legal Sr DEVANIR
BERNADINO DA SILVEIRA_, portador (a) da carteira de identidade n° 5777412-6, e CPF n°
91187532991, para fins de participação no presente Pregão Eletrônico, sob 1271/2021., bem como para
todos os demais fins legais DECLARA que atende e subordina-se aos critérios de qualidade ambiental e
sustentabilidade socioambiental, previstos do Decreto Estadual n° 6.252 de 22/03/2006 e nas demais
normas legais de proteção ao meioambiente.

DEVANIR
BERNADINO
DA
SILVEIRA:91
187532991

Assinado de forma
digital por
DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:9118753
2991
Dados: 2024.11.22
15:11:39 -03'00'

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

Nome:				
Empresa:				
Cargo:		CPF:		
Telefone:				
Atenção				
Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ou afim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	()	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991

DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91187
532991

Assinado de forma
digital por DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91187532991
Dados: 2024.11.22
15:11:50 -03'00'



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

Declaração de cumprimento da lei 13.709/2018

1. A LICITANTE/CONTRATADA, declara, por si e seus colaboradores, que conhece e age em conformidade com a Lei 13.709/2018–Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
2. Considerando que para a participação no processo licitatório haverá o tratamento de dados pessoais (Devanir Bernadino da Silveira 5777412-6 cpf 91187532991) dos representantes legais das empresas, credenciados, responsáveis técnicos e equipe técnica, a LICITANTE/CONTRATADA declara que detém todas as autorizações, licenças, permissões, concessões, consentimentos, direitos e garantias necessários para autorizar o compartilhamento dos dados pessoais acima com a Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina–APPA.
3. A LICITANTE/CONTRATADA se compromete a observar as disposições do Termo de Referência sobre Proteção de Dados Pessoais desde a fase da licitação, independente da sua contratação ou não.

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991

DEVANIR
BERNADINO
DA
SILVEIRA:911
87532991

Assinado de forma
digital por DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:91187532
991
Dados: 2024.11.22
15:12:18 -03'00'



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE ACEITE DO EDITAL

DECLARAÇÃO

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, neste ato representada por DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, abaixo assinado, declara que aceita integral e irrevogavelmente os termos do Edital em epígrafe, inclusive e especialmente o que se refere às especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos, os quais, integram o Edital.

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA: 91187532991
1

Assinado de forma digital por DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA: 91187532991
Dados: 2024.11.22 15:13:06 -03'00'

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA
RG nº: 5777412-6 CPF nº: 91187532991



CNPJ: 08.542.107/0001-73

COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Fone: (41) 3023-1267

e-mail: djhigiene_@hotmail.com

Rua Antonio Claudino, 188 - CEP 81870-020 - Sítio Cercado - Curitiba - PR

DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DE QUE FAMILIAR DE AGENTE PÚBLICO PRESTE SERVIÇOS AO GOVERNO DO PARANÁ

Nome: DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA				
Empresa: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA				
Cargo: SOCIO ADMINISTRADOR		CPF: 91187532991		
Telefone: 41 30771268				
Atenção				
Para efeito da informação sobre a existência de parentes trabalhando no Governo do Estado do Paraná, objeto da Declaração abaixo, devem ser observados os seguintes tipos de relação consanguínea ouafim:				
Pai/Mãe	Avô(ó)	Bisavô(ó)	Filho(a)	Neto(a)
Bisneto(a)	Tio(a)	Irmão(a)	Sobrinho(a)	Cunhado(a)
Cônjuge	Companheiro(a)	Sogro(a)	Padrasto/Madrasta	Enteado(a)

Eu, acima identificado, DECLARO, soba as penas da lei, em atendimento ao quanto disposto no Decreto nº 2485/2019, serem verdadeiras as informações e respostas constantes neste documento, estando ciente que será anexado a processos administrativos e constituirá documento público, assim como das implicações em termos de responsabilidade, inclusive e especialmente nos âmbitos administrativos, cível e criminal em caso de insinceridade:

	Sim	Não
Trabalho como empregado, cooperado ou de qualquer outra forma vinculado à pessoa jurídica conveniada ou contratada pelo Governo do Estado, E POSSUO um parente trabalhando ou vinculado ao Governo do Estado, em qualquer de seus órgãos ou entidades, incluindo suas autarquias e fundações públicas e sociedades de economia mista?	()	(X)

Caso tenha respondido SIM à pergunta acima relacione no quadro abaixo o(s) familiar(es) com vínculo(s) com o Governo do Estado:

Nome	Parentesco	Matrícula(CPF)	Cargo/Função	Órgão

CURITIBA 22 DE NOVEMBRO DE 2024

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

RG nº:5777412-6 CPF nº: 91187532991

DEVANIR
BERNADINO DA
SILVEIRA:911875
32991

Assinado de forma digital
por DEVANIR BERNADINO
DA
SILVEIRA:91187532991
Dados: 2024.11.22
15:14:03 -03'00'



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Certidão nº: 81461693/2024

Expedição: 25/11/2024, às 15:22:56

Validade: 24/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.542.107/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.542.107/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/11/2006
NOME EMPRESARIAL D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) D.J. PRODUTOS DE LIMPEZA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ANTONIO CLAUDINO	NÚMERO 188	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.870-020	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO DJHIGIENE_@HOTMAIL.COM		TELEFONE (41) 3077-1268	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/09/2024** às **11:10:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicílio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR., com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a oitava alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o n ° 41205826281 em 01/12/2006.

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A Empresa girará sob o nome empresarial **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	Cotas	Capital - R\$	Capital - %
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	13.500	13.500,00	45,00
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	16.500	16.500,00	55,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL.**

CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

Curitiba, 22 de Novembro de 2022.

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2022 10:13 SOB Nº 20227942787.
PROTOCOLO: 227942787 DE 23/11/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12215214567. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2022.
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

1. **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural de Curitiba - PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 17 de setembro de 1983, empresária, n.º do CPF/MF 041.011.619-09, identidade RG. n.º 8.214.190-1-SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81.920-736 e

2. **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural de Vera Cruz Oeste - PR., solteiro, maior, data de nascimento 07 de março de 1980, empresário, n.º do CPF/MF 054.218.939-95, identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP-PR residente e domiciliada na Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, nº 41, Sítio Cercado, Curitiba - PR, CEP 81.925-450 (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial, denominação social de **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.** e terá sede e domicilio na Rua João Laertes Bochnia, 70, Loja 08 Pinheirinho, Curitiba - PR, CEP 81.870-330 (art. 997, II, CC/2002)

2ª O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
Total do capital social	(100%)	R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

3. O objeto será MERCEARIA E ARMAZÉNS VAREJISTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÁGUA MINERAL, ARTIGOS DE PERFUMARIA, COSMÉTICOS, HIGIENE PESSOAL E PRODUTOS DE LIMPEZA.

4. A sociedade iniciará suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

7. A administração da sociedade caberá a sócia JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e ao sócio JOSE CARLOS DE SOUZA, que a tudo poderão assinar em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, na prática de todos os atos e gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato sendo-lhes vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

8. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

9. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

10. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONFERE COM O ORIGINAL

Em,

Jaqueline Maria dos Santos Silveira

+ José Carlos de Souza

11. O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes, e pelas possibilidades financeiras da sociedade, importância essa, que será levada a débito da conta de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

12. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14. Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

15. Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei 9.841/99, que se enquadra na situação de **microempresa** e que o valor da receita bruta anual da empresa, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionados no art. 3º da mesma Lei.

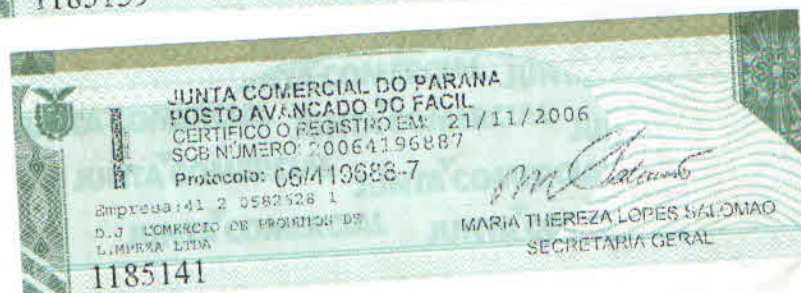
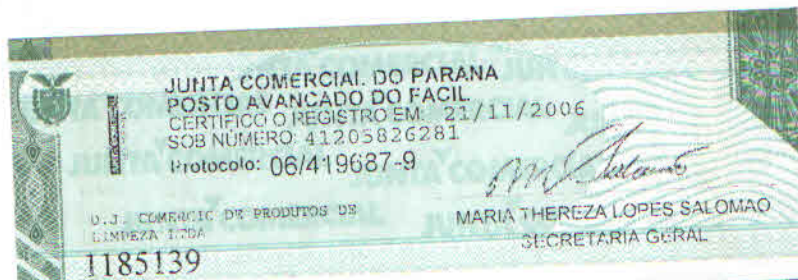
16. Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Curitiba, PR, 07 de novembro de 2006.

Jaqueline Maria dos Santos Silveira
Jaqueline Maria dos Santos Silveira

JOSE CARLOS DE SOUZA
Jose Carlos de Souza



6/11
1185141



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 – NIRE n.º 41205826281

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural da cidade de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 17 de setembro de 1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, CEP 81.920-736, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.214.190-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 041.011.619-09.
- 2) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Oeste - PR., nascido em 07 de março de 1980, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba - PR., sito à Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41 Sítio Cercado, CEP: 81.925-450 portador da carteira de identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP PR, e inscrito no CPF MF n.º 054.218.939-95.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira na praça de Curitiba, Paraná sob o nome de D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME., com sede em Curitiba-PR, sito à Rua Arthur Euclides de Moura, n.º 176 bairro Xaxim, CEP: 81.810-310; e inscrita no CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41205826281 em 21/11/2006. **RESOLVEM** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO SOCIAL DA EMPRESA: O Objeto social da empresa fica alterado para **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.ME.
CNPJ 08.542.107/0001-73 NIRE 41205826281

- 1) **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA**, brasileira, natural da cidade de Curitiba Estado do Paraná, nascida em 17 de setembro de 1983, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado em Curitiba-PR, sito à Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Sítio Cercado, CEP 81.920-736, portadora da carteira de identidade R.G. n.º 8.214.190-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF n.º 041.011.619-09.
- 2) **JOSE CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Oeste - PR., nascido em 07 de março de 1980, empresário, solteiro, maior, residente e domiciliado em Curitiba - PR., sito à Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41 Sítio Cercado, CEP: 81.925-450 portador da carteira de identidade RG. n.º 7.186.693-9 SSP/PR, e inscrito no CPF MF n.º 054.218.939-95.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial, denominação social de D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.ME., e tem sede sito à Rua Arthur Euclides de Moura, 176 bairro Xaxim na cidade de Curitiba - PR., CEP. 81.810-310

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
JOSE CARLOS DE SOUZA	n.º de quotas 15.000 (50%)	R\$ 15.000,00
Total do capital social		R\$ 30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 - NIRE n.º 41205826281

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de dezembro de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá à sócia JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e ao sócio JOSÉ CARLOS DE SOUZA, que a tudo poderão assinar em CONJUNTO ou ISOLADAMENTE com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial, na prática de todos os atos e gestão dos negócios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato sendo-lhe vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio administrador poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes, e pelas possibilidades financeiras da sociedade, importância essa, que será levada a débito da conta de despesas gerais ou conta subsidiária da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único -: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
CNPJ/MF n.º 08.542.107/0001-73 – NIRE n.º 41205826281

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na categoria de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n. 123 de 14 de dezembro de 2006.

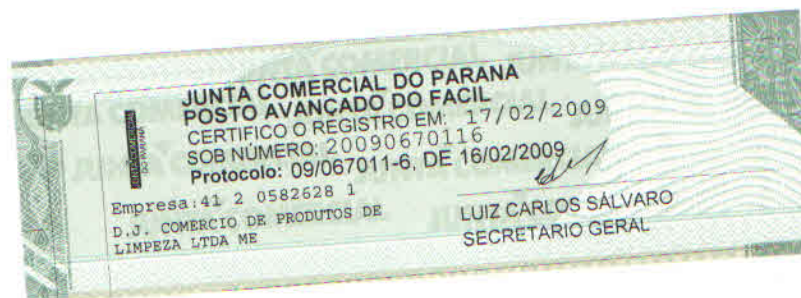
CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Curitiba - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja..

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma. Nada mais.

Curitiba / PR, 10 de fevereiro de 2009.

Jaqueline Maria dos Santos Silveira
Jaqueline Maria dos Santos Silveira

Luiz Carlos de Souza
Luiz Carlos de Souza



D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

E por assim terem e contrato, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 04 de Janeiro de 2011.

Jaqueline Maria dos Santos Silveira
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

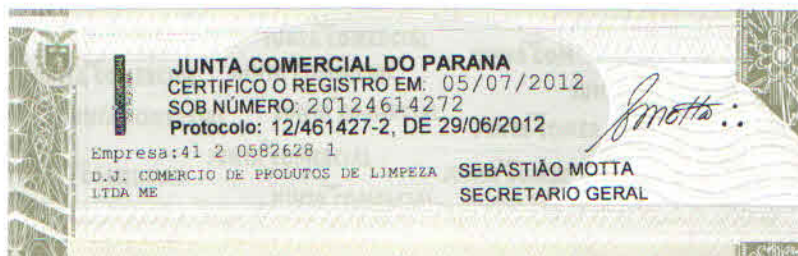
Devanir Bernardino da Silveira
DEVANIR BERNARDINO DA SILVEIRA

José Carlos de Souza
JOSÉ CARLOS DE SOUZA

Testemunhas

Luiz Fernando Túlio
Luiz Fernando Túlio
RG 1.106.928-2 SSP/PR

João Carlos Lipe Lopes
João Carlos Lipe Lopes
RG 4.931.553-8 SSP/PR



D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

CLAUSULA TERCEIRA: Desimpedimento: o sócio ingressante aqui admitido declara que não está incluso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA QUARTA: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando desta forma sub rogado nos direitos e obrigações decorrente do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações acima fica o capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do País, divididas em 30.000 (Trinta Mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, assim distribuídas:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	45,00	13.500	13.500,00
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	55,00	16.500	16.500,00

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá a JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA e DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA, ambos com poderes e atribuições de representarem à empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SETIMA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, natural da cidade de Vera Cruz Do Oeste/PR, solteiro, nascido em 07/03/1980, portador do CPF n.º 054.218.939-95 e RG n.º 7.186.693-9 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Desembargador Carlos Pinheiro Guimarães, 41, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / Pr, CEP 81925-450, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a quarta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto social da empresa fica alterado para **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**

CLAUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio **JOSÉ CARLOS DE SOUZA** qualificado acima, o qual transfere suas 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada para o sócio ingressante **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736. A sócia **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** qualificada acima transfere para o sócio ingressante **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** já qualificado, 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País.

PARAGRÁFO ÚNICO: O sócio que se retira e a sócia que transferiu suas cotas, declaram ter recebido o valor correspondente as suas cotas, para não mais reclamarem em tempo algum.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF n.º 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, com seu Contrato Social arquivado na JUCEPAR sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a quinta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa com sede e domicilio a Rua Arthur Euclides de Moura, 176, Bairro Xaxim, Curitiba / PR, CEP 81810-310, altera seu endereço para **Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 01 de Outubro de 2013.



JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA



DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA





Luiz Fernando Túlio
RG 1.106.928-2 SSP/PR

Testemunhas



João Carlos Lipe Lopes
RG 4.931.553-8 SSP/PR

	JUNTA COMERCIAL DO PARANA CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/10/2013 SOB NÚMERO: 20135853400 Protocolo: 13/585340-0, DE 10/10/2013 Empresa: 41 2 0582628 1 D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	---

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, natural de Curitiba / PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Corbelia/PR, casado em regime de comunhão de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/Pr, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME.** com sede e domicilio na Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sitio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a sexta alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: objeto social da empresa que era **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS** altera-se para era **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, ÁGUA MINERAL E SANEANTES DOMISSANITARIOS.**


CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 30 de Outubro de 2013.


JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA


DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA


Luiz Fernando Túlio
RG 1.106.928-2 SSP/PR

Testemunhas


João Carlos Lipe Lopes
RG 4.931.553-8 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/11/2013
SOB NÚMERO: 20136456596
Protocolo: 13/645659-6, DE 19/11/2013

Empresa: 41 2 0582628 1
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE
LIMPEZA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Sant Ana do Itararé, 720, Bairro Sítio Cercado, Curitiba/PR, CEP 81920-150, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 21/11//2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a sétima alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço para Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subsequente alteração com a seguinte redação:

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sítio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

com sede e domicilio na Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n ° 41205826281 em 21/11//2006

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A Empresa girará sob o nome empresarial D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e terá sede e domicilio na Rua Antonio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

Sócios	Cotas	Capital - R\$	Capital - %
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	13.500	13.500,00	45,00
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	16.500	16.500,00	55,00
Total	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será: **COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, SANEANTES DOMISSANITARIOS, ÁGUA MINERAL.**

CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste em órgão competente e seu prazo de duração será indeterminado

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara para os fins do art. 5º da Lei nº 9.841/99, que se enquadra na situação de microempresa, e que o valor da receita bruta anual da sociedade no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º do mesmo artigo, não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 13 de Janeiro de 2021.

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/01/2021 13:42 SOB Nº 20210119497.
PROTOCOLO: 210119497 DE 14/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100422797. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/01/2021.
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR., com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006, resolvem por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, promover a nona alteração contratual, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o objeto social para: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais disposições que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, consolidam-se o Contrato Social e subseqüente alteração com a seguinte redação:

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17/09/1983, empresária, portadora do CPF nº 041.011.619-09 e RG n.º 8.214.190-1 SSP/PR, residente e domiciliada a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736 e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/01/1973, portador do CPF n.º 911.875.329-91 e RG n.º 5.777.412-6 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Escritor Jose Pereira da Graça Aranha, 7004, Bairro Sitio Cercado, Curitiba / PR, CEP 81920-736, sócios componentes da sociedade empresaria limitada **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR, com seu Contrato Social arquivado na **JUCEPAR** sob o n.º 41205826281 em 01/12/2006.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RAZÃO SOCIAL

A Empresa girará sob o nome empresarial **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** e terá sede e domicilio na Rua Antônio Claudino, 188, Bairro Pinheirinho, CEP 81870-020, Curitiba/PR.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

O Capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) divididos em 30.000 (Trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	Cotas	Capital - R\$	Capital - %
JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	13.500	13.500,00	45,00
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	16.500	16.500,00	55,00
TOTAL	30.000	30.000,00	100,00

CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

O objeto social será: **COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL. TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.**

CLAUSULA QUARTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a **JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA** e **DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA** com poderes e atribuições de representarem á empresa isoladamente, ativa e passiva, judicial e extra – judicialmente, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA SETIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.542.107/0001-73
NIRE 41205826281

CLAUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/12/2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificando em balanço especialmente levantando.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Curitiba, 16 de Setembro de 2024.

JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04101161909	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA
91187532991	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2024 10:19 SOB Nº 20246840765.
PROTOCOLO: 246840765 DE 20/09/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12413480219. CNPJ DA SEDE: 08542107000173.
NIRE: 41205826281. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/09/2024.
D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1980173975

NOME
 JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 82141901 SESP PR

CPF
 041.011.619-09

DATA NASCIMENTO
 17/09/1983

FILIAÇÃO
 OSNY DOS SANTOS
 SUELY APARECIDA DOS SANTOS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 D

Nº REGISTRO
 02412345407

VALIDADE
 27/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
 13/06/2002

OBSERVAÇÕES
 EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
 10/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

04346455555
 PR917642850

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
57774126 SESP PR

CPF
911.875.329-91

DATA NASCIMENTO
27/01/1973

FILIAÇÃO
JOSE CARLOS BERNADINO DA SILVEIRA
LAURA CAMILA DA SILVEIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01837243448

VALIDADE
11/06/2031

1ª HABILITAÇÃO
22/05/1997

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2220232998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
17/06/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

74530210686
PR920087193

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

2220232998

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ.08.542.107/0001-73

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 11/11/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 13 de novembro de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2024.11.13
11:00:14 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código B9E38DE7 ***



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 035036817-18

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.542.107/0001-73**
Nome: **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 21/01/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 08.542.107/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:22:52 do dia 19/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2025.

Código de controle da certidão: **5EF9.115C.0172.2CF9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.693.246

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 14:18 do dia 24/10/2024.

Código de autenticidade da certidão: C26EF840E3B148AC4B8E365C9C60012567

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 22/01/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.542.107/0001-73

Certidão nº: 37376890/2024

Expedição: 28/05/2024, às 14:57:38

Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.542.107/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.542.107/0001-73
Razão Social: D J COM PROD DE LIMPEZA LTDA
Endereço: R JOAO LAERTES BOCHNIA 70 LOJA 08 / PINHEIRINHO / CURITIBA / PR / 81870-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2024 a 13/12/2024

Certificação Número: 2024111401511425480101

Informação obtida em 22/11/2024 15:58:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	403.853,58
Valores pagos a fornecedores	(28.595,59)
Valores pagos a empregados	(72.129,93)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	303.128,06
Tributos pagos	(181.965,06)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	121.163,00
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(27.874,80)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	93.288,20
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(92.175,48)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(92.175,48)
Aumento nas Disponibilidades	1.112,72
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	1.299,33
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	2.412,05

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
LUCROS/PREJUÍZOS	2023	2022
PREJUÍZOS	0,00	0,00
SALDO INICIAL	0,00	0,00
LUCROS	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.270.422,00	1.171.102,06
(-)Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	1.270.422,00	1.171.102,06
DESTINAÇÕES		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	0,00	0,00
Transferências para Reservas	(1.270.422,00)	(1.171.102,06)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	(1.270.422,00)	(1.171.102,06)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME

Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023

CNP 08.542.107/0001-73

Número de Ordem do Livro: 18

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	30.000,00	6.001.698,92	0,00	0,00	6.031.698,92
Lucro Líquido			1.270.422,00		1.270.422,00
Transferência para Reservas		1.270.422,00	(-)1.270.422,00		0,00
Saldo Final em 31.12.2023	30.000,00	7.272.120,92	0,00	0,00	7.302.120,92
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.542.107/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 1.526.470,71	R\$ 1.614.839,67
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 1.483.415,21	R\$ 1.603.234,67
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 43.055,50	R\$ 11.605,00
(-) DEDUÇÕES		R\$ (145.145,67)	R\$ (146.084,62)
(-) DEVOUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (28,25)	R\$ 0,00
(-) ICMS		R\$ (82.620,02)	R\$ 0,00
(-) ISS		R\$ (2.152,75)	R\$ 0,00
(-) COFINS		R\$ (1.596,40)	R\$ 0,00
(-) PIS		R\$ (345,89)	R\$ 0,00
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (12.819,83)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (14.933,15)	R\$ 0,00
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (30.649,38)	R\$ (146.084,62)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.381.325,04	R\$ 1.468.755,05
(-) CMV		R\$ (119.574,67)	R\$ (796,20)
(-) COMPRAS DE MERCADORIA		R\$ (121.087,23)	R\$ (796,20)
(-) ICMS S/COMPRAS		R\$ 1.512,56	R\$ (0,00)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.261.750,37	R\$ 1.467.958,85
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (90.648,31)	R\$ (197.536,85)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (90.648,31)	R\$ (197.536,85)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (46.906,88)	R\$ (65.002,37)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (29.088,00)	R\$ (31.536,00)
(-) 13º SALÁRIO		R\$ (4.301,66)	R\$ (5.461,15)
(-) FÉRIAS		R\$ (2.721,83)	R\$ (7.493,63)
(-) FGTS		R\$ (6.993,28)	R\$ (7.385,00)
(-) MULTAS DE MORA		R\$ 8.890,18	R\$ (6.536,97)
(-) MATERIAL DE USO OU CONSUMO		R\$ (1.200,00)	R\$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (6.306,96)	R\$ (17.755,72)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (2.019,88)	R\$ (56.366,01)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.171.102,06	R\$ 1.270.422,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 1.171.102,06	R\$ 1.270.422,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 1.171.102,06	R\$ 1.270.422,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Liquidez Geral			
I.L.G. =	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-----	
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----	
I.L.G. =	7.284.065,76 + 0,00	-----	= 19,07
	381.944,84 + 0,00	-----	
=====			
Índice de Liquidez Corrente			
I.L.C. =	Ativo Circulante	-----	
	Passivo Circulante	-----	
I.L.C. =	7.284.065,76	-----	= 19,07
	381.944,84	-----	
=====			
Índice de Liquidez Seca			
I.L.S. =	Ativo Circulante - Estoque	-----	
	Passivo Circulante	-----	
I.L.S. =	7.284.065,76 - 0,00	-----	= 19,07
	381.944,84	-----	
=====			
Índice de Liquidez Imediata			
I.L.I. =	Disponível	-----	
	Passivo Circulante	-----	
I.L.I. =	2.412,05	-----	= 0,01
	381.944,84	-----	
=====			
Índice de Liquidez de Recursos Próprios			
I.L.R.P. =	Ativo Circulante - Passivo Circulante	-----	
	Patrimônio Líquido	-----	
I.L.R.P. =	7.284.065,76 - 381.944,84	-----	= 0,95
	7.302.120,92	-----	
=====			

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Solvência Geral

I.S.G. =	Ativo	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante			
I.S.G. =	7.684.065,76	-----	=	20,12
	381.944,84 + 0,00			

Capital Circulante Líquido

	Ativo Circulante - Passivo Circulante			
C.C.L. =	7.284.065,76 - 381.944,84		=	6.902.120,92

Índice de Capital de Terceiros

I.C.T. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----		
	Patrimônio Líquido			
I.C.T. =	381.944,84 + 0,00	-----	=	0,05
	7.302.120,92			

Índice de Endividamento Geral

I.E.G. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----		
	Passivo Total			
I.E.G. =	381.944,84 + 0,00	-----	=	0,05
	7.684.065,76			

Índice de Endividamento Corrente

I.E.C. =	Passivo Circulante	-----		
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros			
I.E.C. =	381.944,84	-----	=	0,05
	7.302.120,92 + 0,00			

C O E F I C I E N T E S D E A N Á L I S E S
Realizado em 31 de Dezembro de 2023

Índice de Dívida a Curto Prazo

I.D.C.P. =	Passivo Circulante	-----		
	Passivo Não-Circulante			
I.D.C.P. =	381.944,84	-----	=	0,00
	0,00			

=====
Grau de Endividamento

G.E. =	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	-----		
	Ativo			
G.E. =	381.944,84 + 0,00	-----	=	0,05
	7.684.065,76			

=====
Índice de Garantia de Capital de Terceiros

I.G.C.T. =	Patrimônio Líquido	-----		
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante			
I.G.C.T. =	7.302.120,92	-----	=	19,12
	381.944,84 + 0,00			

=====

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS

1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME é uma sociedade limitada, com sede e foro na cidade de Curitiba/Pr, tendo como objeto social - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, com início de atividades em 21/11/2006.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1 Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2 Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3 Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4 Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5 Impostos Federais

A empresa apura seus impostos pelo regime do Simples Nacional de acordo com Decreto Lei nº 123/2006, contabilizando os encargos tributários pelo regime de competência.

4 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Não há passivo relacionado a empréstimos e financiamentos.

5 – RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6 – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, dividido em 30.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jaqueline Maria dos Santos Silveira – 45% - R\$ 13.500,00
Devanir Bernardino da Silveira – 55% - R\$ 16.500,00

7 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Curitiba, 31 de Dezembro de 2.023.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205826281	CNPJ 08.542.107/0001-73	
NOME EMPRESARIAL D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 18
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	80527272949	JOAO CARLOS LIPE LOPES:80527272949	6747220661912933479	03/01/2024 a 02/01/2025	Não
Procurador	80527272949	JOAO CARLOS LIPE LOPES:80527272949	6747220661912933479	03/01/2024 a 02/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.
37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/05/2024 às 10:19:30

72.87.B7.AF.BF.CC.43.28
4C.06.94.0F.CD.65.60.C8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.542.107/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
NIRE	41205826281
CNPJ	08.542.107/0001-73
Número de Ordem	18
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	CURITIBA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/11/2006
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5601

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	18
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5601
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade:	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.542.107/0001-73
Número de Ordem do Livro:	18		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.471.966,95	R\$ 7.684.065,76
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.071.966,95	R\$ 7.284.065,76
DISPONÍVEL		R\$ 1.299,33	R\$ 2.412,05
CAIXA		R\$ 1.299,33	R\$ 2.412,05
CAIXA GERAL		R\$ 1.299,33	R\$ 2.412,05
CLIENTES		R\$ 6.070.667,62	R\$ 7.281.653,71
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 6.070.667,62	R\$ 7.281.653,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 6.070.667,62	R\$ 7.281.653,71
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IMOBILIZADO		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
IMÓVEIS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
TERRENOS		R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
PASSIVO		R\$ 6.471.966,95	R\$ 7.684.065,76
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 440.268,03	R\$ 381.944,84
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 106.327,47	R\$ 197.013,49
PARCELAMENTO IMPOSTOS		R\$ 106.327,47	R\$ 197.013,49
PARCELAMENTO - S. NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 151.446,79
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.917133-7		R\$ 41.051,97	R\$ 18.660,09
PARCELAMENTO S N - RELP		R\$ 65.275,50	R\$ 0,00
PARCELAMENTO - ICMS TAP 01.926902-7		R\$ 0,00	R\$ 26.906,61
FORNECEDORES		R\$ 10.043,67	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 10.043,67	R\$ 0,00
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 10.043,67	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 53.231,75	R\$ 6.538,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 53.231,75	R\$ 6.538,03
ICMS A RECOLHER		R\$ 36.624,81	R\$ 0,00
ISS A RECOLHER		R\$ 1.823,04	R\$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 6.965,63	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 6.481,70	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 238,02	R\$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R\$ 1.098,55	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 6.538,03
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 6.940,49	R\$ 6.844,15
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 5.557,36	R\$ 5.595,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 3.400,00	R\$ 3.246,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 2.157,36	R\$ 2.349,60
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.383,13	R\$ 1.248,55
INSS A RECOLHER		R\$ 747,83	R\$ 675,96
FGTS A RECOLHER		R\$ 635,30	R\$ 572,59
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 263.724,65	R\$ 171.549,17
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 263.724,65	R\$ 171.549,17
CONSORCIOS A PAGAR - SERVOPA ADM DE CONSORCIOS		R\$ 263.724,65	R\$ 171.549,17
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.031.698,92	R\$ 7.302.120,92
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 6.001.698,92	R\$ 7.272.120,92
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 6.001.698,92	R\$ 7.272.120,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.E2.BF.29.B0.E6.CF.44.59.F4.37.08.59.AE.34.15.D5.FA.8A.0B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90944803-42	08.542.107/0001-73	05/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	D.J. COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Título do Estabelecimento	D.J. PRODUTOS DE LIMPEZA
Endereço do Estabelecimento	RUA ANTONIO CLAUDINO, 188 - PINHEIRINHO - CEP 81870-020 FONE: (41) 3022-0732
Município de Instalação	CURITIBA - PR, DESDE 05/2022 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 01/2023
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
	4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	911.875.329-91	DEVANIR BERNADINO DA SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	041.011.619-09	JAQUELINE MARIA DOS SANTOS SILVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 14/12/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90944803-42

Emitido Eletronicamente via Internet
14/11/2024 11:23:45



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

Boletim: **494/LAMIN/2022** Plano de amostragem: **332/2022**
 Referência: Processo DNP: **826.275/00**
 Análise: **Estudo in Loco de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.**
 Interessado: **ÁGUA MINERAL PRATA DA SERRA EIRELI-EPP**
 Logradouro: **CAMPO LARGO/PR**
 Identificação da amostra: **POÇO "FONTE DAS PALMEIRAS"**
 Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): LAT S: **25° 29' 51,2"** LONG W: **049° 22' 58,4"**
 Executor do Estudo In-loco: Ângelo Reis Giada - CRQ: 03212184

Estudo in loco	
Data da Análise in Loco:	23/11/2022
Data da Coleta de Amostras:	23/11/2022

Resultado da Análise	Unidade	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg.L-1) RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	---	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Odor ao natural	Ausente	---	---	
Sólidos em suspensão	Ausentes	---	---	
Cor	Ausente	---	---	
Turbidez	Ausente	---	---	
pH a 25 °C	7,68	---	---	
Condutividade a 25 °C	236,0	µScm ⁻¹	---	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	159,79	mg L ⁻¹	---	
Temperatura da água na fonte	20,6	°C	---	
Temperatura ambiente	25,6	°C	---	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	4,11	Maches	---	Proc. Int. IT 03-02-03
	1,50	nCi L ⁻¹	---	
	55,34	Bq L ⁻¹	---	
Bicarbonato Volumétrico	177,23	mg L ⁻¹	---	Proc. Int. IT 03-02-01
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L ⁻¹	---	Proc. Int. IT 03-02-02
Gás carbônico	8,15	mg L ⁻¹	---	Kit Spectroquant Merck Ref. 1006070001
Ozônio	< 0,04	mg L ⁻¹	0,04	0,02
Nitrito	< 0,007	mg L ⁻¹	0,007	---
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L ⁻¹	0,02	---
Cloro Livre	< 0,50	mg L ⁻¹	0,50	5
Monocloramina	< 0,70	mg L ⁻¹	0,70	3

OBSERVAÇÕES:

1. As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - PR.
2. Registro Fotográfico em Anexo.

0

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	24/11/2022
Data da Análise:	24/11/2022
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli ⁹	---	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230 C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Esporos Clostrídios perfringens ¹⁰	---	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-04
Nº UFC/mL	<1	N. A.	SMWEE 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

* INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022

Observações:

- A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- Ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
- Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
- Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- <1: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
- A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
- Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
- Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
- Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

0

CIANOTOXINAS		
Data da Análise:		06/12/2022

Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹)	Métodos utilizados
			RDC 717	
Microcistinas	< 0,2	0,20	1	IT-03-04-20

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANÁLISE QUÍMICA

Data da Análise:

25/11/2022

Parâmetro	Resultado		LQ	VMP	Métodos utilizados
				RDC 717	
Aspecto ao natural	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2540D IT-03-04-15
Cor Aparente	4,0	uH*	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Cor Real	2,0	uH*	----	----	SMEWW 2120 IT-03-04-14
Turbidez	1,20	uT**	----	----	SMEWW 2130 IT-03-04-13
pH	7,85	----	----	----	SMEWW 4500 H+ IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	256,0	μS cm ⁻¹	----	----	SMEWW 2510B IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,01	mmHg a 25°C	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,01	°C	----	----	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	174,38	mg L ⁻¹	----	----	
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	175,38	mg L ⁻¹	----	----	
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO ₃	80,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO ₃	180,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO ₃	100,0	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2340C IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,2	mg L ⁻¹	----	----	IT-03-04-10 NBR 10219/ NBR 10220
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,1	mg L ⁻¹	----	----	
Bicarbonato Estequiométrico	150,15	mg L ⁻¹	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	138,44	mg L ⁻¹	----	----	SMEWW 2320B Proc. Int. IT-03-04-08
Carbonato Titulado	0,00	mg L ⁻¹	----	----	

* Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)

** Unidades de Turbidez

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

CÂTIENS	
Data da Análise:	07/12/2022

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹)		Métodos utilizados
			RDC 717	----	
Alumínio	< 0,030	0,030	----	----	SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02 ----- SMEWW 3114 IT.SP.03.06.01 (para selênio)
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005	----	
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01	----	
Bário	0,088	0,010	0,7	----	
Berílio	< 0,002	0,002	----	----	
Boro	< 0,100	0,100	5	----	
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003	----	
Cálcio	26,491	0,200	----	----	
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01	----	
Cobalto	< 0,005	0,005	----	----	
Cobre	< 0,005	0,005	1	----	
Cromo	< 0,005	0,005	0,05	----	
Estanho	< 0,010	0,010	----	----	
Estrôncio	0,181	0,010	----	----	
Ferro	0,059	0,010	----	----	
Lítio	< 0,005	0,005	----	----	
Magnésio	11,764	0,010	----	----	
Manganês	0,139	0,010	0,5	----	
Molibdênio	0,007	0,005	----	----	
Níquel	< 0,005	0,005	0,02	----	
Potássio	2,188	0,100	----	----	
Selênio	< 0,002	0,002	0,01	----	
Silício	20,114	0,500	----	----	
Sódio	7,316	0,200	----	----	
Titânio	< 0,005	0,005	----	----	
Vanádio	0,010	0,005	----	----	
Zinco	0,024	0,010	----	----	
Hg inorg. (AA-GVF)	< 0,0003	0,0003	0,001	----	Proc. Int. IT-03-05-02

ANIONS	
Data da Análise:	25/11/2022

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹)	Métodos utilizados
			RDC 717	
Fluoreto	0,74	0,01	----	EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	2,89	0,02	----	
Nitrito	---	0,02	0,02	
Brometo	0,03	0,01	----	
Nitrato	0,19	0,01	50	
Sulfato	4,25	0,01	----	
Fosfato	< 0,10	0,10	----	EPA 300.1 IT-03-10-02
Clorito	< 0,01	0,01	0,2	
Bromato	< 0,01	0,01	0,025	
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07	Microquant Merck 1.14798.0001

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS				
Data da Análise:		13/12/2022		
Parâmetro	Resultado ($\mu\text{g L}^{-1}$)	LQ ($\mu\text{g L}^{-1}$)	VMP ($\mu\text{g L}^{-1}$) RDC 717	Métodos utilizados
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroetano	< 1,0	1,0	30	
Diclorometano	< 1,0	1,0	20	
1,2-Dicloroetano (trans)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano (cis)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10	
Benzeno	< 1,0	1,0	5	
Tetracloroeto de Carbono	< 1,0	1,0	2	
Tricloroetano	< 1,0	1,0	70	
Tolueno	< 3,0	3,0	----	
Tetracloroetano	< 1,0	1,0	40	
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	----	
Estireno	< 3,0	3,0	20	
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	----	
	< 3,0	o=3,0	----	
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20	
Trihalometanos Totais (Bromodichlorometano ¹ + Dibromoclorometano ² + Clorofórmio ³ + Bromofórmio ⁴)	< 5,0	1 = 5,0	100	
	< 5,0	2 = 5,0		
	< 3,0	3 = 3,0		
	< 5,0	4 = 5,0		

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS					
Data da Análise:		13/12/2022			
Parâmetro	Resultado ($\mu\text{g L}^{-1}$)	LQ ($\mu\text{g L}^{-1}$)	VMP ($\mu\text{g L}^{-1}$) RDC 717	Métodos utilizados	
Acrilamida	< 0,3	0,3	0,5	EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS	
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1		
Simazina	< 0,10	0,10	2		
Atrazina	< 0,10	0,10	2		
Lindano (γ -BHC)	< 0,01	0,01	2		
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03		
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01			
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03		
Dieldrin	< 0,01	0,01			
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2		
Endrin	< 0,01	0,01	0,6		
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2		
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7		
Molinato	< 0,5	0,5	6		
Trifluralina	< 1,5	1,5	20		
Propanil	< 1,2	1,2	20		
Alaclor	< 0,5	0,5	20		
Metolacloro	< 0,5	0,5	10		
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20		
Endossulfan	< 1,2	1,2	20		
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20		
Permetrina	< 1,2	1,2	20		
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200		Proc. Int. IT-03-11-07 HPLC
2,4 D	< 5,0	5,0	30		
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9		
Bentazona	< 5,0	5,0	300	Proc. Int. IT-MA-03-05-01	
Glifosato	< 10,0	10,0	500		

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
 2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
 3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
 4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
 5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
 6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
 7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
 8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 332/2022
- 0

Conferência dos registros:

Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02
Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641
Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428
Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555
Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172
Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184
Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858
Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275
Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010
Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036
Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840
Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099
Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589
Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190
Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413
Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568
Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066
Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095
Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156
Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284
Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343

Aprovadores:

Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417
Alexandre Luís de A. Santos: Químico - CRQ 03251481
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Larissa Torrezani. Eng. Química - CRQ 2302467

Rio de Janeiro, quinta-feira, 22 de dezembro de 2022.

BOLETIM DE RESULTADOS

AP841L

ANEXO



Identificação da Fonte



Ponto de Coleta



Casa de Proteção



Cabeça do Poço



Laboratório Central de Análises Mineraias
Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca/Rio de Janeiro-RJ
Telefone: - @email_interessado@

CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE ANÁLISES

Boletim de Análises nº	494/LAMIN/2022
Nº SEI do Boletim	1354431

1. Atestamos que o Boletim de Análises citado na tabela acima foi conferido pelos técnicos e analistas em Geociências assinantes deste documento.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ATHADEU GOMES ORNELLAS, Técnico(a) em Geociências**, em 22/12/2022, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE QUEIROZ, Técnico(a) em Geociências**, em 22/12/2022, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MORAIS SANTANA MATOS, Analista em Geociências**, em 22/12/2022, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CARVALHO BRABO, Analista em Geociências**, em 26/12/2022, às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO REIS GIADA, Analista em Geociências**, em 26/12/2022, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LUIS DE A. SANTOS, Coordenador(a) Executivo(a)**, em 27/12/2022, às 07:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO CAIADO PINTO, Chefe do Laboratório Central de Análises Minerais**, em 28/12/2022, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.cprm.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **1354434** e o código CRC **1C65C7E9**.

Referência: Processo nº 48089.003221/2022-57

SEI nº 1354434

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

Boletim: **125/LAMIN/2024** Plano de amostragem: **099/2024**
Referência: **Processo ANM: 27213.826386/2001-22**
Análise: **Estudo *in Loco* de fontes hidrominerais em atendimento a ANM.**
Interessado: **EMPRESA DE ÁGUAS PÉ DA SERRA LTDA.**
Logradouro: **MORRETES/PR**
Identificação da amostra: **POÇO "FONTE MORRO GRANDE"**
Coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): **LAT S: 25° 30' 17,7" LONG W: 048° 45' 23,8"**
Executor do Estudo In-loco: **Gabriel Muniz Mazzoni - CRQ: 03423275**

Estudo <i>in loco</i>	
Data da Análise in Loco:	15/05/2024
Data da Coleta de Amostras:	15/05/2024

Resultado da Análise	Unidade	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg.L-1) RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida, Incolor	---	---	SMEWW 2110 Proc. Int. IT.03.02.01
Odor ao natural	Ausente	---	---	
Sólidos em suspensão	Ausentes	---	---	
Cor	Ausente	---	---	
Turbidez	Ausente	---	---	SMEWW 4500H+ Proc Int IT.03.02.01
pH a 25 °C	7,24	---	---	
Condutividade a 25 °C	188,3	µScm ⁻¹	---	SMEWW 2510A Proc. Int. IT.03.02.01
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	129,59	mg L ⁻¹	---	SMEWW 1030 E
Temperatura da água na fonte	23,0	°C	---	SMEWW 2550 Proc Int. IT03.02.01
Temperatura ambiente	20,0	°C	---	
Radioatividade na Fonte a 20°C e 760 mmHg	7,34	Maches	---	SMEWW1500-Rn Proc. Int. IT.03.02.03
	2,68	nCi L ⁻¹	---	
	98,86	Bq L ⁻¹	---	
Bicarbonato Volumétrico	117,71	mg L ⁻¹	---	SMEWW 2320B Proc. Int. IT.03.02.01
Carbonato Volumétrico	0,00	mg L ⁻¹	---	
Gás carbônico	7,37	mg L ⁻¹	---	SMEWW 4500-CO2 Proc Int IT.03.02.02
Ozônio	0,07	mg L ⁻¹	0,02	Kit Spectroquant Merck Ref. 1006070001
Nitrito	< 0,016	mg L ⁻¹	0,016	0,02 Kit Spectroquant Merck 114779001 Proc Int IT.03.02.01
Gás Sulfídrico	< 0,02	mg L ⁻¹	0,02	---
Cloro Livre	< 0,50	mg L ⁻¹	0,50	5 Kit Spectroquant Merck 005990001 Proc Int IT.03.02.05
Monocloramina	< 0,70	mg L ⁻¹	0,70	3 Kit Spectroquant Merck 1016320001 Proc Int IT.03.02.05

OBSERVAÇÕES:

- As análises e coletas "in loco" não foram acompanhadas pelo técnico da ANM - PR.
- Registro Fotográfico em Anexo.

PLANO E PROCEDIMENTOS DE AMOSTRAGEM (Estudo in Loco)	POP-03-04 POP-03-05 POP-03-06 POP-03-07
---	--

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

ANÁLISE BACTERIOLÓGICA	
Data do recebimento da amostra:	16/05/2024
Data da Análise:	16/05/2024
Executor:	Luis Chian - CRQ: 03316589

Parâmetro	Resultado	VMP*	Métodos utilizados
Coliformes totais	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9222B IT 03-03-03
Escherichia coli ⁹	---	ausência	SMEWW 9222D IT 03-03-02
Enterococcus	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9230C IT-03-03-05
Pseudomonas aeruginosa	<1/250 mL	ausência	SMEWW 9213E IT 03-03-07
Esporos de clostrídios sulfito redutores	<1/50 mL	ausência	CETESB L5.403 IT-03-03-05
Esporos Clostrídios perfringens ¹⁰	---	ausência	
Nº UFC/mL	34	N. A.	SMEWW 9215 IT 03-03-04

N. A. - Não se Aplica

* INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN Nº 161, DE 1º DE JULHO DE 2022

Observações:

- A coleta foi feita em frascos esterilizados.
- Ocorreu precipitação pluviométrica nas últimas 24 horas
- Os ensaios bacteriológicos foram realizados pela Técnicas de Membrana Filtrante.
- Nº UFC/mL: Lê-se como Número de Unidades Formadoras de Colônias por mililitro.
- <1: Lê-se como **Ausente** no volume considerado.
- A amostra foi preservada até o início da análise sob refrigeração, conforme Normas Técnicas.
- Não foi detectada a presença de cloro residual na amostra após ensaio com orto-tolidina no laboratório
- Os resultados analíticos referem-se unicamente a amostra coletada.
- Caso o resultado para coliformes totais seja ">1 em 250 ml", deve-se realizar a pesquisa de Escherichia coli em 250 ml
- Caso o resultado para esporos de clostrídios sulfito redutores seja ">1 em 50 ml" deve-se realizar a pesquisa de esporos de clostrídios perfringens em 50 ml.
- Os métodos de análise utilizados estão de acordo com o Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater 23th edition, APHA, WEF, AWWA e ICR Microbial Laboratory Manual, U.S. EPA, 2017.

CIANOTOXINAS		
Data da Análise:		24/05/2024

Parâmetro	Resultado (µg L ⁻¹)	LQ (µg L ⁻¹)	VMP (µg L ⁻¹) RDC 717	Métodos utilizados
Microcistinas	< 0,2	0,20	1	Kit Teste Elisa Proc. Int.IT-03-04-20

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

ANÁLISE QUÍMICA	
Data da Análise:	04/06/2024

Parâmetro	Resultado		LQ	VMP ($\mu\text{g L}^{-1}$) RDC 717	Métodos utilizados
Aspecto ao natural	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 Proc. Int. IT-03-04-06
Aspecto após fervura	Límpida	----	----	----	SMEWW 2110 Proc. Int. IT-03-04-06
Odor a Frio	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A Proc. Int. IT-03-04-06
Odor a Quente	Inodoro	----	----	----	SMEWW 2150A Proc. Int. IT-03-04-06
Sólidos em Suspensão	0,0	mg L^{-1}	----	----	SMEWW 2540D Proc. Int. IT-03-04-15
Cor Aparente	0,0	Hazen (mg Pt-Co/L)	----	----	SMEWW 2120 Proc. Int. IT-03-04-14
Cor Real	0,0	Hazen (mg Pt-Co/L)	----	----	SMEWW 2120 Proc. Int. IT-03-04-14
Turbidez	0,86	NTU	----	----	SMEWW 2130 Proc. Int. IT-03-04-13
pH	7,05	----	----	----	SMEWW 4500 H+ Proc. Int. IT-03-04-09
Condutividade a 25°C	215,6	$\mu\text{S cm}^{-1}$	----	----	SMEWW 2510B Proc. Int. IT-03-04-07
Pressão Osmótica calculada	0,01	$\text{mmHg a } 25^\circ\text{C}$	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Abaixamento Crioscópico calculado	0,01	$^\circ\text{C}$	----	----	
Resíduo de evaporação a 180°C Calculado	156,97	mg L^{-1}	----	----	SMEWW 1030 E Proc. Int. IT-03-09-01
Resíduo de evaporação a 110°C Calculado	157,97	mg L^{-1}	----	----	
Dureza (temporária) em mg/L de CaCO_3	0,0	mg L^{-1}	----	----	SMEWW 2340C Proc. Int. IT-03-04-11
Dureza (total) em mg/L de CaCO_3	79,6	mg L^{-1}	----	----	SMEWW 2340C Proc. Int. IT-03-04-11
Dureza (permanente) em mg/L de CaCO_3	79,6	mg L^{-1}	----	----	SMEWW 2340C Proc. Int. IT-03-04-11
Oxigênio consumido (meio ácido)	0,2	mg L^{-1}	----	----	Proc. Int. IT-03-04-10
Oxigênio consumido (meio alcalino)	0,2	mg L^{-1}	----	----	
Bicarbonato Estequiométrico	106,60	mg L^{-1}	----	----	Proc. Int. IT-03-09-01
Bicarbonato Titulado	114,76	mg L^{-1}	----	----	SMEWW 2320B Proc. Int. IT-03-04-17
Carbonato Titulado	0,00	mg L^{-1}	----	----	

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

CATIONS	
Data da Análise:	27/05/2024

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹) RDC 717	Métodos utilizados
Alumínio	< 0,030	0,030	----	SMEWW 3120 Proc. Int. IT-03-06-01 IT-03-06-02
Antimônio	< 0,002	0,002	0,005	
Arsênio	< 0,005	0,005	0,01	
Bário	0,015	0,010	0,7	
Berílio	< 0,002	0,002	----	
Boro	< 0,100	0,100	5	
Cádmio	< 0,002	0,002	0,003	
Cálcio	22,927	0,200	----	
Chumbo	< 0,005	0,005	0,01	
Cobalto	< 0,005	0,005	----	
Cobre	< 0,005	0,005	1	
Cromo	< 0,005	0,005	0,05	
Estanho	< 0,010	0,010	----	
Estrôncio	0,139	0,010	----	
Ferro	< 0,010	0,010	----	
Lítio	0,005	0,005	----	
Magnésio	5,134	0,010	----	
Manganês	< 0,010	0,010	0,5	
Molibdênio	< 0,005	0,005	----	
Níquel	< 0,005	0,005	0,02	
Potássio	1,828	0,100	----	
Selênio	< 0,002	0,002	0,01	
Silício	26,160	0,500	----	
Sódio	8,351	0,200	----	
Titânio	< 0,005	0,005	----	
Vanádio	< 0,005	0,005	----	
Zinco	< 0,010	0,010	----	
Hg Total (DMA-80)	< 0,0003	0,0003	0,001	SMEWW 3112 Proc. Int. IT.03.05.02

ANIONS	
Data da Análise:	22/05/2024

Parâmetro	Resultado (mg L ⁻¹)	LQ (mg L ⁻¹)	VMP (mg L ⁻¹) RDC 717	Métodos utilizados
Fluoreto	0,26	0,01	----	EPA 300.1 Proc. Int. IT-03-07-01 IT-03-10-01
Cloreto	3,64	0,02	----	
Nitrito	---	0,02	0,02	
Brometo	0,03	0,01	----	
Nitrato	0,36	0,01	50	
Sulfato	4,67	0,01	----	
Fosfato	0,33	0,10	----	
Clorito	< 0,01	0,01	0,2	EPA 300.1 IT-03-10-02
Bromato	< 0,01	0,01	0,025	
Cianeto Livre	< 0,03	0,03	0,07	Microquant Merck 1.14798.0001

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

ORGÂNICOS VOLÁTEIS				
Data da Análise:		20/06/2024		
Parâmetro	Resultado ($\mu\text{g L}^{-1}$)	LQ ($\mu\text{g L}^{-1}$)	VMP ($\mu\text{g L}^{-1}$) RDC717	Métodos utilizados
Cloreto de Vinila	< 1,0	1,0	5	EPA 5021A EPA 8260B Proc. Int. IT-03-08-05 GC-MS
1,1-Dicloroetano	< 1,0	1,0	30	
Diclorometano	< 1,0	1,0	20	
1,2-Dicloroetano (trans)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano (cis)	< 3,0	3,0	----	
1,2-Dicloroetano	< 1,0	1,0	10	
Benzeno	< 1,0	1,0	5	
Tetracloro de Carbono	< 1,0	1,0	2	
Tricloroetano	< 1,0	1,0	70	
Tolueno	< 3,0	3,0	----	
Tetracloroetano	< 1,0	1,0	40	
Etilbenzeno	< 3,0	3,0	----	
Estireno	< 3,0	3,0	20	
Xilenos Totais (o+m+p)	< 2,0	m+p=2,0	----	
	< 3,0	o=3,0		
Triclorobenzenos (1,2,3 + 1,2,4 + 1,3,5)	< 1,0	1,0	20	
Trihalometanos Totais (Bromodiclorometano ¹ + Dibromoclorometano ² + Clorofórmio ³ + Bromofórmio ⁴)	< 5,0	1 = 5,0	100	
	< 5,0	2 = 5,0		
	< 3,0	3 = 3,0		
	< 5,0	4 = 5,0		

ORGÂNICOS SEMIVOLÁTEIS				
Data da Análise:		20/06/2024		
Parâmetro	Resultado ($\mu\text{g L}^{-1}$)	LQ ($\mu\text{g L}^{-1}$)	VMP ($\mu\text{g L}^{-1}$) RDC 717	Métodos utilizados
Acilamida	< 0,3	0,3	0,5	Proc. Int. IT-03-11-04 HPLC
Hexaclorobenzeno	< 0,01	0,01	1	EPA 8270E IT 03-08-14 GC-MS
Simazina	< 0,10	0,10	2	
Atrazina	< 0,10	0,10	2	
Lindano (γ -BHC)	< 0,01	0,01	2	
Heptacloro	< 0,01	0,01	0,03	
Heptacloro Epóxido (A e B)	< 0,01	0,01		
Aldrin	< 0,01	0,01	0,03	
Dieldrin	< 0,01	0,01		
Clordano (isômeros)	< 0,02	0,02	0,2	
Endrin	< 0,01	0,01	0,6	
DDT (isômeros)	< 0,02	0,02	2	
Benzopireno	< 0,10	0,10	0,7	
Molinato	< 0,5	0,5	6	
Trifluralina	< 1,5	1,5	20	
Propanil	< 1,2	1,2	20	
Alaclor	< 0,5	0,5	20	
Metolacloro	< 0,5	0,5	10	
Pendimetalina	< 1,2	1,2	20	
Endossulfan	< 1,2	1,2	20	
Metoxicloro	< 1,2	1,2	20	
Permetrina	< 1,2	1,2	20	
2,4,6 Triclorofenol	< 5,0	5,0	200	Proc. Int. IT-03-11-07 HPLC
2,4 D	< 5,0	5,0	30	
Pentaclorofenol	< 2,0	2,0	9	Proc. Int. IT-03-10-02
Bentazona	< 5,0	5,0	300	
Glifosato	< 10,0	10,0	500	

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

Observações:

1. Os resultados referem-se única e exclusivamente às amostras coletadas e entregue para análise neste laboratório.
2. Os dados de identificação da amostra foram fornecidos pelo interessado.
3. Este documento é confidencial, sendo a sua circulação de inteira responsabilidade do interessado.
4. A divulgação destes resultados de análise, assim como sua utilização, em quaisquer circunstâncias e para quaisquer fins, é de inteira e exclusiva responsabilidade do interessado.
5. Bicarbonato estequiométrico - teor do íon bicarbonato associado aos cátions alcalinos e alcalino-terrosos, obtido por cálculo estequiométrico em conformidade com o Código de Águas.
6. Bicarbonato titulado - teor do íon bicarbonato obtido, experimentalmente, quando aplicadas as metodologias específicas.
7. Regra de decisão: Neste boletim constam somente os valores encontrados para cada parâmetro, sem a incerteza do ensaio. Os valores das incertezas dos resultados estão disponíveis caso sejam solicitados pelo interessado.
8. Este resultado refere-se ao plano de amostragem nº. 099/2024

Conferência dos registros:

Alexandra de Abreu Marques Coentrão de Marin. Bióloga, CRBio - 42.631-02
Alexandre Carlos da Silva. Téc. Químico - CRQ 03416641
Alexandre Oliveira de S. Junior. Téc. Químico, CRQ - 03420428
Álvaro César Elias Mendes. Engenheiro Químico, CRQ - 02302555
Ana Cristina Bonfim Peixoto. Engenheira Química, CREA - BA86172
Ângelo Reis Giada. Químico, CRQ - 03212184
Athadeu Gomes Ornellas. Téc. Químico, CRQ - 03410281
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Elaine de O. Diz de Mattos. Téc. Química, CRQ - 03415858
Gabriel Muniz Mazzoni. Téc. Químico, CRQ - 03423275
Gabriela Costa Stoll. Eng. Química, CRQ - 033021010
Joseane Alves Ladeira. Téc. Química, CRQ - 03413036
Lilian Rodrigues Serra. Téc. Química, CRQ - 03418840
Lorena Michele Oliveira Vaz. Engenheira Química, CRQ - 02300253099
Luis Chian. Eng. Químico, CRQ - 03316589
Pamela Lourenço de Souza. Téc. Química, CRQ - 03425190
Paulo Carvalho Brabo. Químico, CRQ - 03155413
Regilene Coutinho de Souza. Química, CRQ - 03110568
Renato Teles Souto. Engenheiro Químico, CRQ - 01300066
Sandra David. Téc. Química, CRQ - 03212095
Sandro Siqueira. Téc. Químico, CRQ - 03422156
Vera Lúcia de Queiroz. Téc. Química, CRQ - 03411284
Vinicius Moraes Santana Matos. Eng. Químico, CRQ - 08300343

Aprovadores:

Américo Caiado Pinto - CRQ 03211417
Cabrini Ferraz de Souza. Química, CRQ - 03155615
Larissa Torrezani. Eng. Química - CRQ 2302467

Rio de Janeiro, sexta-feira, 21 de junho de 2024

BOLETIM DE RESULTADOS

AQ408L

ANEXO



Identificação do Poço



Ponto de Amostragem



Captação do Poço



Casa de Proteção do Poço



Area de Proteção do Poço

Laboratório Central de Análises Mineraias
Avenida Pasteur, 404, Primeiro andar - Bairro Urca/Rio de Janeiro-RJ
Telefone: - @email_interessado@

CONFERÊNCIA DE BOLETIM DE ANÁLISES

Boletim de Análises nº	125/LAMIN/2024
Nº SEI do Boletim	2116843

1. Atestamos que o Boletim de Análises citado na tabela acima foi conferido pelos técnicos e analistas em Geociências assinantes deste documento.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA DE ABREU M. C. MARINS, Analista em Geociências**, em 25/06/2024, às 06:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CARVALHO BRABO, Analista em Geociências**, em 25/06/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSEANE ALVES LADEIRA, Técnico(a) em Geociências**, em 25/06/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA DE QUEIROZ, Técnico(a) em Geociências**, em 25/06/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA DAVID DO NASCIMENTO, Técnico(a) em Geociências**, em 25/06/2024, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RODRIGUES SERRA, Técnico(a) em Geociências**, em 25/06/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ATHADEU GOMES ORNELLAS, Técnico(a) em Geociências**, em 25/06/2024, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS MORAIS SANTANA MATOS, Analista em Geociências**, em 26/06/2024, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL MUNIZ MAZZONI, Técnico(a) em Geociências**, em 28/06/2024, às 07:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CABRINI FERRAZ DE SOUZA, Chefe do Laboratório Central de Análises Mineraias, Substituto(a)**, em 28/06/2024, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site sei.sgb.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **2116845** e o código CRC **2D36313A**.
